



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 616/2019

EDITAL Nº 298/2019 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes: 01- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, 02- BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, 03 - CONSTRULOG LTDA, 04 - TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, 05 - SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, 06 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, 07 - IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, 09 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e 10 - APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual o servidor Arq. Fábio Luiz da Fonseca, Matrícula nº123406, assim manifestou-se: “[...]Informo que as propostas financeiras apresentadas pelas empresas licitantes estão de acordo com o orçamento base deste processo e os valores apresentados estão abaixo do preço orçado, portanto aceitáveis como praticados no mercado. É o parecer. [...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. DO JULGAMENTO, constante do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora** do certame, a proposta apresentada pela licitante: 01 – PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, que apresentou proposta no valor total global de **R\$1.171.808,06** (hum milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e oito reais e seis centavos) **Classificada em 2º lugar** a licitante 06 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, que apresentou proposta no valor total global de **R\$1.254.840,24** (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), **Classificada em 3º lugar**, a licitante: 02- BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.270.208,22** (hum milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos), **Classificada em 4º lugar**, a licitante: 10 - APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.278.030,00** (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil e trinta reais), **Classificada em 5º lugar**, a licitante: 05 - SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.326.386,81** (hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), **Classificada em 6º lugar**, a licitante: 03 – CONSTRULOG LTDA, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.335.249,25** (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **Classificada em 7º lugar**, a licitante: 07 - IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.341.064,37** (hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), **Classificada em 8º lugar**, a licitante: 04 - TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.369.084,52** (hum milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e **Classificada em 9º lugar**, a licitante: 09 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.410.195,12** (hum milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e cinco

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição Complementar 1 - 2082 - Data 22/08/2019 - Página 2 / 5

reais e doze centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº. 139/2019